



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 08 de Maio de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 028/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

APROVA O DESDOBRO DE UM TERRENO URBANO PÚBLICO DE USO ESPECIAL, SITUADO À RUA PROJETADA Nº 525 QUADRA D-03 LOTE 0, NA VILA MARIA BEZERRA ALMEIDA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no inciso VIII, do artigo 15, e o artigo 85, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 028/2018, de 08 de junho de 2018 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente administrativo nº 0002/2018, de 06 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º - FICA APROVADO O DESDOBRO de um terreno urbano público municipal de uso especial, situado à Rua Projetada nº 525 Vila Maria Bezerra Almeida Quadra D-3, Lote 0, neste Município, conforme planta e memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Prata, Comarca de Sumé-Paraíba e planta aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo, anexada ao supracitado processo.

Art. 2º - A situação atual do terreno urbano é consistente em bem público de uso especial decorre de parcelamento do solo urbano que constitui por uma gleba desmembrada de da área remanescente após desmembramento que restou 676,06m² (seiscentos setenta e seis, vírgula seis metros quadrados), matriculado sob o nº 1.090, Livro 2F Fls. 130, data 08/05/2023 do Registro Geral de Imóveis da cidade de Prata, Comarca de Sumé-Paraíba, conforme definido no Decreto Municipal nº 022, de 24 de março de 2023.

Art. 3º - Após o desdobro a que se refere o artigo 2º deste Decreto, os Lotes 01, 02 e 03 passarão a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – PLANTA /LOTE 01:

Frente: Rua Projetada;

Fundos: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos;

Lado Direito: Rua Projetada;

Lado Esquerdo: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos.

Área: 1.123,56 m²

Perímetro: 138,73m

II – PLANTA/ LOTE 02:

Frente: Imóvel pertencente a UBS Laura Cecília de Sousa;

Fundos: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos;

Lado Direito: Rua Projetada;

Lado Esquerdo: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos.

Área: 676,06 m²

Perímetro: 104,60m

III – PLANTA / LOTE 03: EDIFICAÇÃO FUTURA (ACADEMIA DE SAÚDE)

Frente: Imóvel pertencente a UBS Laura Cecília de Sousa;

Fundos: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos;

Lado Direito: Rua Projetada;

Lado Esquerdo: Imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos.

Área: 447,50 m²

Perímetro: 87,12m

Art. 4º - Ficando após o desmembramento, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo dos lotes, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

MEMORIAL DESCRITIVO: LOTE 01

Área do Terreno: 1.123,56 m².

Perímetro: 138,73m.

“Uma área de terra denominado Terreno A Rua Projetada nº 525 Quadra D3 Lote 0 Vila Maria Bezerra Almeida, Inscrição Imobiliária: 020050003306000525, Livro nº 28, Fls: 44v/47v, em 18/11/1963 (conjunto habitacional, antigo terreno do sítio Frade zona Suburbana) com Área de 1.123,56m² (hum mil centos e vinte e três, vírgula cinquenta seis metros quadrados), área construída de 376,80m² (trezentos setenta e seis, vírgula oitenta metros quadrados), com um perímetro de 138,73m (cento trinta e oito, vírgula setenta três metros), correspondente a uma faixa de terras, com a seguinte dimensões: Frente Noroeste PL01: 7º 41' 50.65" S / 37º 5' 25.77" O limitando –se a Rua Projetada, lado Direito Sudoeste PL02: 7º 41' 50.23" S / 37º 5' 25.10 O, limitando-se a Rua Projetada, lado esquerdo Nordeste PL03: 7º 41' 51.52" S / 37º 5' 24.51" O limitando –se a um imóvel pertencente ao Senhor Marcos Antônio Batista dos Santos; ao fundo Sudoeste PL04: 7º 41' 51.86" S / 37º 5' 25.31" O limitando - se a um imóvel pertencente a Marcos Antônio Batista dos Santos (Q, D3 N° 047) neste município.

LOTE 02:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Área do Terreno: 676,06 m².

Perímetro: 104,607,12m.

“O perímetro do Terreno Urbano – Bem Público: Inicia-se a descrição deste perímetro na vértice **PL-01:** de coordenadas

